

## DECRETO Nº 002558/18 de 27 de Novembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cerrito no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cerrito e autorização contida na Lei Municipal nº 001253/17 de 26 de Dezembro de 2017.

### DECRETA:

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.763,21 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

##### 06.01 - Secretaria de Desenvolvimento Rural

06.01.20.122.0004.2.025-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	45,00
06.01.20.122.0004.2.025-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	5.938,21
06.01.20.122.0004.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180,00
06.01.26.782.0015.2.038-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00

#### 08 - SECRETARIA DE SAÚDE

##### 08.01 - Fundo Municipal de Saúde - Rec. Próprios

08.01.10.302.0027.2.055-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350,00
08.01.10.304.0030.2.068-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.250,00
08.01.10.304.0030.2.068-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	800,00
08.01.10.302.0027.2.055-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	50,00
08.01.10.301.0029.2.062-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	150,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

##### 06.01 - Secretaria de Desenvolvimento Rural

06.01.20.122.0004.2.025-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	13.163,21
---	-----------


#### 08 - SECRETARIA DE SAÚDE

##### 08.01 - Fundo Municipal de Saúde - Rec. Próprios

08.01.10.122.0004.2.054-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.600,00
---	----------

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Novembro de 2018**

  
Douglas Rodrigues da Silveira  
Prefeito Municipal